

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

LEI Nº 4341/92
de 16 de dezembro de 1992

v. 931 de 23/12/1992

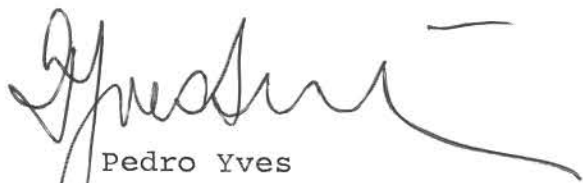
Denomina ISAURA MARIA DE BRITO E LIMA a praça existente entre as Ruas Mário Campaner, Dr. Maurício' de Freitas, Maria Pero Tinoco e Francisco Pereira da Silva, localizadas no Conjunto Residencial "31 de Março".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artº 1º - Fica denominada ISAURA MARIA DE BRITO E LIMA a praça existente entre as Ruas Mário Campaner, Dr. Maurício de Freitas, Maria Pero Tinoco e Francisco Pereira da Silva, localizadas no Conjunto Residencial "31 de Março".

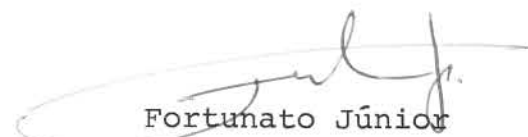
Artº 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
16 de dezembro de 1992.



Pedro Yves
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e dois.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei de autoria da Vereadora Lindonice de Brito)